CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA

Estudo Técnico Preliminar 180/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63094003787/2026-27

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o abastecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) destinado à cozinha do Bloco do Comando do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA).

2.2. O GLP é insumo necessário ao funcionamento dos equipamentos utilizados na cocção e no preparo de alimentos. A eventual interrupção do fornecimento poderá comprometer o preparo das refeições e o desenvolvimento regular das atividades institucionais atendidas pela cozinha.

2.3. Para atender à necessidade identificada, pretende-se contratar empresa especializada para o fornecimento de recargas de GLP em recipientes transportáveis de 45 kg (P45), mediante troca de recipientes vazios por cheios, sem aquisição de novos recipientes pela Administração.

2.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as solicitações da Administração, de modo a manter o abastecimento de acordo com a necessidade efetiva da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
gabinete	julio cesar de oliveira melo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto deverá consistir no fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em recipientes transportáveis com capacidade nominal de 45 kg (P45), destinados à cozinha do Bloco do Comando do CIAGA.

4.2. O fornecimento será realizado mediante troca de recipientes vazios por recipientes cheios, não estando incluída a aquisição de novos botijões pela Administração.

4.3. O produto e os recipientes deverão atender às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e às normas de segurança e regulamentações aplicáveis, inclusive as exigências dos órgãos competentes e da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

4.4. Os recipientes entregues deverão apresentar condições adequadas de conservação, segurança e utilização, não podendo apresentar danos, vazamentos, corrosão excessiva ou defeitos que comprometam sua integridade ou segurança.

4.5. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, entrega, retirada dos recipientes vazios e substituição por recipientes cheios, incluindo os custos correspondentes, que deverão estar contemplados no preço contratado.

4.6. As entregas ocorrerão de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, respeitado o quantitativo máximo estimado de 10 (dez) recargas durante a vigência de 12 (doze) meses.

4.7. A futura contratada deverá comprovar que está regularmente habilitada e autorizada a exercer atividade de revenda/fornecimento de GLP, conforme a regulamentação aplicável.

4.8. Por se tratar de produto padronizado, cuja conformidade pode ser verificada por especificações, documentação e inspeção no recebimento, não se prevê a exigência de amostra ou prova de conceito.

4.9. Deverão ser observadas as medidas de segurança aplicáveis ao transporte, manuseio, entrega e armazenamento dos recipientes, bem como as diretrizes de sustentabilidade pertinentes.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atendimento da necessidade, foram consideradas, em linhas gerais, as seguintes alternativas: (i) aquisição de GLP acompanhada da aquisição de recipientes; (ii) fornecimento de GLP mediante troca de recipientes vazios por cheios; e (iii) fornecimento de GLP a granel, com instalação e utilização de estrutura própria de armazenamento.

5.2. A aquisição de recipientes juntamente com o produto implicaria dispêndio adicional e não se mostra necessária, uma vez que a necessidade identificada pode ser atendida por meio da substituição dos recipientes vazios já utilizados pela unidade.

5.3. A solução de fornecimento a granel demandaria infraestrutura específica de armazenamento, instalação e adequações operacionais, não identificadas como necessárias para o atendimento da demanda ora analisada.

5.4. A alternativa de fornecimento por troca de recipientes vazios por cheios apresenta-se como a mais adequada, pois aproveita os recipientes já utilizados pela Administração, dispensa a aquisição de novos botijões e permite entregas parceladas conforme a necessidade de consumo.

5.5. A pesquisa de preços foi realizada no sistema Pesquisa de Preços do Governo Federal, por meio do Relatório de Pesquisa de Preços nº 353/2026, com referências de contratações públicas. Os dados consolidados da pesquisa são apresentados no item 6 deste Estudo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de GLP em recipientes transportáveis P45 (45 kg), destinadas à cozinha do Bloco do Comando do CIAGA, pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O fornecimento será realizado mediante troca de recipientes vazios por cheios, sem aquisição de novos recipientes pela Administração, em entregas parceladas, conforme solicitação do setor demandante, até o limite estimado de 10 (dez) recargas.

6.3. Caberá à contratada providenciar o produto, o transporte, a entrega dos recipientes cheios e a retirada dos recipientes vazios, observando as normas técnicas, regulatórias e de segurança aplicáveis.

6.4. A solução tem por finalidade assegurar a disponibilidade de GLP para o funcionamento dos equipamentos de cocção e a continuidade das atividades de preparo de alimentos na instalação atendida.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada para a contratação é de 10 (dez) recargas de GLP em recipientes transportáveis P45 (45 kg), destinadas ao atendimento da cozinha do Bloco do Comando do CIAGA.

7.2. O quantitativo foi estabelecido para atender à necessidade prevista durante o período de vigência de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações da Administração.

7.3. A estimativa não representa obrigação de consumo integral, uma vez que as solicitações serão realizadas conforme a necessidade efetiva da unidade, respeitado o limite contratado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.873,30

8.1. O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa realizada no sistema Pesquisa de Preços do Governo Federal, conforme Relatório de Pesquisa de Preços nº 353/2026, emitido em 23/11/2026.

8.2. A pesquisa considerou 3 (três) referências de contratações públicas, sendo duas do Comando do Exército e uma do Comando da Marinha. O método de cálculo adotado no relatório foi a média aritmética.

8.3. Os indicadores consolidados foram: menor preço de R$ 514,99; maior preço de R$ 717,00; mediana de R$ 530,00; média de R$ 587,33; e coeficiente de variação de 15,6462%.

8.4. Para o quantitativo estimado de 10 (dez) recargas, o valor total estimado corresponde a R$ 5.873,30 (cinco mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos), conforme demonstrativo a seguir.

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Recarga de GLP P45	Recarga	10	R$ 587,33	R$ 5.873,30

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será realizada em item único, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de recargas de GLP em recipientes P45, tratando-se de produto homogêneo, com especificações padronizadas, não sendo identificada vantagem técnica ou econômica na divisão do objeto em lotes ou itens distintos.

9.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, durante o período de vigência contratual de 12 (doze) meses, mediante solicitações da Administração, conforme a necessidade de abastecimento da cozinha do Bloco do Comando do CIAGA, respeitado o quantitativo máximo estimado de 10 (dez) recargas.

9.3. A adoção do fornecimento parcelado permite adequar as entregas ao consumo efetivo da unidade, evitando o armazenamento desnecessário de recipientes e contribuindo para a melhor gestão dos recursos públicos, sem comprometer a continuidade das atividades de preparo de alimentos.

9.4. Dessa forma, considera-se adequada a contratação em item único, com entregas parceladas conforme a demanda da Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto pretendido.

10.2. A contratação possui natureza autônoma, uma vez que o fornecimento das recargas de GLP em recipientes P45, mediante troca dos recipientes vazios por cheios, poderá ser realizado diretamente pela empresa contratada, sem depender da execução de outros contratos específicos.

10.3. A utilização do produto ocorrerá na estrutura já existente da cozinha do Bloco do Comando do CIAGA, não sendo prevista, no âmbito desta contratação, a aquisição de novos equipamentos ou a realização de intervenções estruturais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está relacionada ao planejamento das atividades administrativas e operacionais do CIAGA, uma vez que visa assegurar o abastecimento de GLP necessário ao funcionamento da cozinha do Bloco do Comando.

11.2. A aquisição pretendida busca garantir a continuidade das atividades de preparo de alimentos, contribuindo para o adequado funcionamento das instalações e para o atendimento das necessidades institucionais.

11.3. A contratação deverá observar sua compatibilidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, bem como com os instrumentos de planejamento aplicáveis à Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular de GLP em recipientes P45, destinado ao atendimento das necessidades da cozinha do Bloco do Comando do CIAGA, garantindo a continuidade das atividades de preparo de alimentos.

12.2. Busca-se evitar interrupções no funcionamento dos equipamentos de cocção em razão da falta de gás, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais.

12.3. Pretende-se, ainda: (a) garantir a disponibilidade de GLP conforme a necessidade da Administração; (b) assegurar o fornecimento mediante troca de recipientes vazios por cheios, dispensando a aquisição de novos recipientes; (c) otimizar o armazenamento e o controle do consumo por meio de entregas parceladas; (d) promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante aquisição limitada ao quantitativo estimado e conforme a demanda efetiva; e (e) manter condições adequadas de segurança no fornecimento, transporte, manuseio e substituição dos recipientes.

12.4. Espera-se que a contratação proporcione maior regularidade no abastecimento, eficiência operacional e continuidade das atividades desenvolvidas na cozinha do Bloco do Comando do CIAGA.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada execução do objeto, especialmente: (a) concluir os procedimentos administrativos relativos à instrução processual e à seleção do fornecedor; (b) verificar a regularidade da empresa a ser contratada perante os órgãos competentes, bem como sua aptidão para o fornecimento de GLP; (c) designar formalmente o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, observadas as disposições legais aplicáveis; (d) definir os procedimentos internos para solicitação, recebimento e conferência das recargas, incluindo a troca dos recipientes vazios por cheios; e (e) orientar os servidores envolvidos quanto aos procedimentos de recebimento, fiscalização e registro das entregas realizadas.

1.2. Não se identifica, em princípio, a necessidade de capacitação específica de servidores ou de realização de adaptações estruturais para viabilizar a contratação, considerando que o fornecimento será realizado mediante substituição dos recipientes vazios por recipientes cheios, utilizando-se a estrutura já existente na cozinha do Bloco do Comando do CIAGA.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação de recargas de GLP em recipientes transportáveis P45 apresenta potenciais impactos ambientais relacionados principalmente ao transporte, armazenamento, manuseio e utilização do produto, bem como à possibilidade de vazamentos e acidentes decorrentes de acondicionamento inadequado dos recipientes.

14.2. Com o objetivo de prevenir ou minimizar tais impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas: (a) exigir que os recipientes sejam entregues em condições adequadas de conservação, segurança e utilização, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis; (b) assegurar que o transporte, a movimentação e a substituição dos recipientes sejam realizados de maneira adequada e segura, sob responsabilidade da contratada; (c) adotar procedimentos adequados de armazenamento dos recipientes, em local apropriado, ventilado e protegido de fontes de calor e demais condições que possam comprometer a segurança; (d) prevenir vazamentos e emissões acidentais de GLP, mediante inspeção das condições dos recipientes e de seus dispositivos de segurança; e (e) garantir que recipientes danificados ou sem condições adequadas de utilização não sejam fornecidos, devendo ser substituídos pela contratada.

14.3. A adoção dessas medidas visa reduzir os riscos de contaminação ambiental, acidentes e desperdício do produto, contribuindo para a segurança das instalações e para a observância dos princípios de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se adequada e viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de GLP em recipientes transportáveis de 45 kg (P45), mediante troca de recipientes vazios por cheios, destinados ao atendimento da cozinha do Bloco do Comando do CIAGA.

15.2. A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que atende à necessidade de abastecimento dos equipamentos utilizados no preparo de alimentos, contribuindo para a continuidade das atividades desenvolvidas na referida instalação.

15.3. Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta valor estimado de R$ 5.873,30 (cinco mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos), correspondente ao quantitativo estimado de 10 (dez) recargas, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração.

15.4. A adoção do fornecimento parcelado, durante o período de 12 (doze) meses, permitirá adequar as entregas à necessidade efetiva da Administração, evitando aquisições desnecessárias e contribuindo para a utilização eficiente dos recursos públicos.

15.5. Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e viável para atender à demanda identificada, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR DE OLIVEIRA MELO
Data: 24/11/2026 12:35:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIO CESAR DE OLIVEIRA MELO

Equipe de apoio

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILLA ALMEIDA DA ROCHA
Data: 24/11/2026 14:06:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILLA ALMEIDA DA ROCHA

Equipe de apoio